



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 108/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE MACADAME (SAIBRO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, conforme a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	150	UND	MACADAME (SAIBRO), MATERIAL COM ISC > 40 E EXPANSÃO < 1%, EM CARGA COM NO MÍNIMO 10M ³	114,00	17.100,00
			TOTAL GERAL		17.100,00

2.1. As quantidades são estimativas e representam a previsão de contratação pelo prazo de vigência do contrato, e não obriga à aquisição de toda quantidade, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município mediante à expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição se faz necessária para a manutenção das estradas municipais. O fornecimento do macadame será contratado por dispensa de licitação pois não haverá durante o ano corrente contratação de item similar.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A Secretaria requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo, e destes orçamentos sagrou-se vencedor o preço ofertado pela empresa ora contratada.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. O fornecimento do macadame será requisitado de acordo com as necessidades durante o período de vigência do contrato.

3.2. O macadame será carregado e retirado na cava de macadame de propriedade da contratada por máquinas da Prefeitura ou por empresas terceirizadas contratadas para este fim.

3.3. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

4 – DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **DRAGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.833.410/0001-15, com sede na Rua Celso Ramos, nº 2495, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, representada por **ROSANE GRAMKOW RADDATZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.798.951 e CPF nº 937.622.679-87.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais na sua totalidade ou parcial e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Contas
08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários	3390305100
08.001.0015.0452.0800.2802.1000000 – Recursos ordinários	

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - Lei Orgânica do Município;
 - Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
 - Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.

10 – DO FORO



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

INGOMAR ROEDER

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 10 de setembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito